

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 1998/88 - Reautuado em 19/03/92  
INTERESSADA : Vânia Barbosa do Nascimento  
ASSUNTO : Indicação da Interessada para lecionar a  
disciplina "Saúde Coletiva" na F.M do ABC  
Santo André.  
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 320/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Vânia Barbosa do Nascimento para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Saúde Coletiva", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 406/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se à presente indicação de Vânia Barbosa do Nascimento para lecionar a disciplina "Saúde Coletiva", na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 08 de abril de 1992

**a) Cons. Nicolau Tortamano**

*Relator*

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

**a) *Elmara L. de O. Bonini Corauci***  
***Relatora***